



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025/SES/MT PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2025/05270.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 57.252.971/0001-46, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **GILBERTO GOMES FIGUEIREDO**, nomeado pelo ato nº 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº ***55872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0052/2025, processo administrativo nº **SES-PRO-2025/05270**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME
CNPJ	21296343000115
ENDEREÇO	Patrocínio do Muriaé/MG - Rua Rua Vereador Lincoln Cortes Campos nº 38
REPRESENTANTE:	ILANA VIEIRA DA MOTTA
CPF:	***70955684
RG:	
CONTATO (FONE)	(32) 3726-1808
E-MAIL:	hrmedicamento@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis

1 DO OBJETO

Página 1 de 9

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.

ILANA VIEIRA
DA
MOTTA:056709
55684

Anexo: digitalmente por ILANA VIEIRA DA MOTTA:05670955684
RG: 05670955684
CPF: 05670955684
Data: 2025/05/10 12:02:40-0307
Fim do PDF Reader Versão: 2024.2.3





CONFIRADO



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

- I. Autorização da autoridade superior;
- II. Justificativa técnica da necessidade da prorrogação, inclusive quanto aos quantitativos registrados e ainda, da comprovação da vantajosidade do preço e da previsão no ato convocatório;
- III. Concordância do fornecedor;
- IV. Análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado;

7.1.1.1 Nos casos de aquisição de bens e serviços comuns, deverá ser solicitada a autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, na qualidade de órgão central de aquisições do Poder Executivo.

7.1.2 Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e/ou serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

7.1.3 A vantajosidade deverá ser confirmada por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

9.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

9.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

9.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

9.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a



Assinado digitalmente por ILANA VIEIRA DA
MOTTA-05870956084
ND: C=BR, O=ICP-BRASIL, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, RFB, OU=RFB -
CPF A3, OU=JEM BRANCO, OU=
3038653000108, OU=videoconferencia,
CN=ILANA VIEIRA DA MOTTA-05870956084
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Local:2026/01/08
Data: 2025/04/10 12:14:24-0300'
Exat: 2025/04/10 Versão: 2024.2.1

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

13 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

13.1 A presente aquisição não implica na implementação de programa de integridade.

14 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

14.2.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

14.2.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

14.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.3.1 **Advertência** na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

14.3.2 **Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

14.3.3 **Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.3.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Página 7 de 9

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: cac@ses.mt.gov.br.

ILANA VIEIRA
DA
MOTTA:05670
955684

Assinado eletronicamente por ILANA VIEIRA DA
MOTTA:05670955684
NO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF-A3, OU=SEM (BR/ACCO), OU=
3036943000106, OU=deconferencia,
CN=ILANA VIEIRA DA MOTTA:05670955684
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.10 12:17:35-03:00
Formato: PDF Render Versão: 2024.2.3



Assinatura manuscrita



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

14.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

14.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

14.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

14.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

14.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

14.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes.

15 NULIDADE DA ATA

15.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

16 CASOS OMISSOS

16.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no **Edital do Pregão Eletrônico / SRP nº 041/2025** e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

16.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

17.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

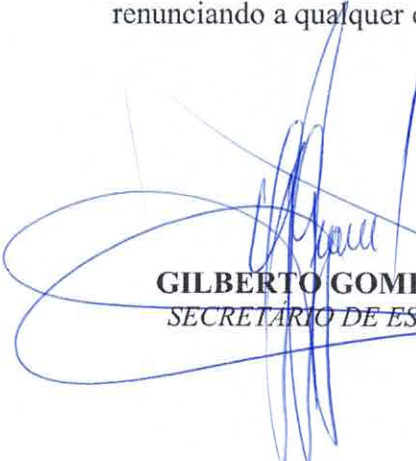




Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

17.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2025


GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ILANA VIEIRA
DA
MOTTA:056709
55684

Assinado eletronicamente por ILANA VIEIRA DA
MOTTA:05670955684
RG: 0488.0103-01/RS - OAB/RS nº 10.119 e
Recada Federal do Brasil - FIEL: 010119 e
CPF: 03.040.100-00/RS - OAB/RS nº 10.119
03/08/2025 (10:00) - OAB/RS nº 10.119
OAB/RS - ILANA VIEIRA DA MOTTA:05670955684
Pessoa Física e autenticada eletronicamente
Localização:
Data: 2025.09.10 12:20:41-03:00
Posto PDF: 2024.2.3

ILANA VIEIRA DA MOTTA
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS
NUTRICIONAIS LTDA ME



Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2025/08329**, e tem por objeto a prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual e Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., no valor total de **R\$ 4.293.015,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil e quinze reais), pelo período 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura;**

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1737918

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2025/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/05270
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de produtos nutricionais para atender pacientes do Programa de Fibrose Cística do Componente Especializado, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

EMPRESA: GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 35559172000184
ENDEREÇO: RUA AVENIDA GENEROSO MALHEIROS Nº 46-A CUIABÁ/MT
REPRESENTANTE: MONJA SAARA DE MORAES
CPF: ***93307149
E-MAIL: LICITACAO@GRUPOGUIO.COM.BR

EMPRESA: HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME
CNPJ: 21296343000115
ENDEREÇO: PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG - RUA RUA VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS Nº 38
REPRESENTANTE: ILANA VIEIRA DA MOTTA
CPF: ***70955684
E-MAIL: HRMEDICAMENTO@GMAIL.COM

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM PROTEÍNAS DE SORO DO LEITE E/OU CASEÍNA E/OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,0 KCAL/ML. FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDICADA PARA ATENDER CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE VIDA. PARA USO ENTERAL OU ORAL. ASPECTO FÍSICO, PÓ. LATA. 400G.	NESTLE	KG	200	GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	118,75	23.750,00

2	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INSTANTÂNEO, TIPO USO ORAL E ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE PRÉBIO 1, À BASE DE LEITE EM PÓS DESNATADO, FRUTOOLIGOSSA-CARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA E INULINA. SABOR BAUNILHA, LATA DE 400G	SUSTEVIT /VITAFOR	LATA	625	HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME	38,72	24.200,00
VALOR TOTAL LOTE:							47.950,00

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025/SES- PE Nº 0052/2025

Ata assinado nos autos em 22/09/2025

Protocolo 1737792

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2025.

Marcos Roberto Arcanjo
Coordenador de Vigilância Sanitária
(Original Assinado)

Protocolo 15180.306531.2025.32-Autorização nº 13823.15180/2025/20 FARM/DROG, Razão Social: Drogaria DMD LTDA Estabelecimento: Drogaria Ultrapopular CNPJ: 10.341.045/0019-02 Endereço: Av dos Pavões 843W Quadra H Lote 20 e 21 Bairro: Jardim Imperial CEP: 78.456-000 Município: Nova Mutum.

Protocolo 15181.306533.2025.32-Autorização nº 13534.15181/2025/21 FARM/DROG, Razão Social: Drogaria DMD LTDA Estabelecimento: Drogaria Ultrapopular CNPJ: 10.341.045/0020-46 Endereço: Av dos Uirapurus 190W Sala 01 Lote 06 Quadra 49 Bairro: Centro CEP: 78.450-088 Município: Nova Mutum.

Protocolo 13296.8487.2025.32 -Autorização nº12983.13296/2025/22 FARM/DROG, Razão Social: Regiane P. da Silva ME Estabelecimento: Drogaria Farmavida CNPJ: 16.847.377/0001-10 Endereço: Av Governador Dante Martins de Oliveira s/n Bairro: Centro CEP: 78.595-000 Município: Apicás.

Protocolo 1737799

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/39792

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na **“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos, insumos farmacêuticos, incluindo prestação de serviços médicos de nefrologia com fornecimento de equipamentos e insumos para essa demanda e outros necessários para o funcionamento de 10 (dez) leitos de tipo adulto (UTI) Unidade de Terapia Intensiva no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin”, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, que estava **SUSPENSO** para análise da impugnação e avaliação da necessidade de ajustes no Termo de Referência, nos seguintes termos: **DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **23/09/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **07/10/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **07/10/2025**.